

Prezado Eduardo Flores,

Conforme sua solicitação segue resultado da “Pesquisa – Mensuração do Valor Justo – PIR IFRS 13”, encaminhada aos associados das Apimec’s Regionais, o que compreende São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Minas Gerais, Brasília e Nordeste. Além disso, foi solicitado à Apimec Nacional, que divulgasse a Pesquisa à sua base de Analistas de Valores Mobiliários (AVM), Credenciados, Certificados e Licenciados, para que pudéssemos ter uma abrangência relevante sobre o tema, que está totalmente inserido no dia a dia do AVM, refletindo de forma significativa no parecer final de seu trabalho, os Relatórios de Análise, com Recomendações de Compra, Manutenção e Venda. Ainda com base nessa amostra de AVM, destacamos a participação relevante dos membros do Comitê Consultivo do Analista de Valores Mobiliários (CCA), grupo formado a partir da implementação da autorregulação do AVM, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) com a Instrução nº 483.

Dessa base, de acordo com o enunciado da Pesquisa e objetividade da pergunta, obtivemos retorno de 176 profissionais, o que julgamos importante, face a declaração de alguns respondentes de não ser objeto de aplicabilidade em alguns setores acompanhados.

Considerando que há prioridade máxima aos inputs do Nível 1 e prioridade mínima aos inputs do Nível 3, onde os inputs do Nível 1 são preços cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a empresa pode acessar na data de mensuração; que os inputs do Nível 2 são aqueles que não são preços cotados incluídos no Nível 1 e que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente; que inputs do Nível 3 são inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não-observáveis; os AVM deixaram claro que :

- As informações exigidas pelo IFRS 13, além de úteis, são imprescindíveis para seu trabalho, onde a riqueza de informações, além do que é determinado, é sempre louvável, independente de custos que possa ser gerado para tê-las, já que busca-se gerar a maior e melhor transparência possível às premissas e embasamento das análises.

- Certamente há diferenças e há incrementos para a leitura contábil dos itens que são discriminados como sendo avaliados pelo nível 1,2 e 3. O menor nível, por estar mais próximo das condições de mercado real, pressupõe maior confiança na informação, enquanto que no nível 3 fica a dúvida sobre a taxa de desconto utilizada e o crescimento projetado. Portanto, no nível 3 por ter um nível mais baixo de confiança, sua indicação leva o AVM a considerar a necessidade de um trabalho adicional de verificação se tal item for relevante para a finalidade da análise. Logo, é sim, muito relevante e importante a indicação do nível que está sendo realizada a avaliação do valor justo de um item patrimonial.

- O não reconhecimento da empresa em adotar um nível (1, 2 ou 3) adequado, ou que melhor transpareça a necessidade da informação requer abordagens as vezes até insistentes para se chegar ao valor adequado do ativo / passivo (financeiro / não financeiro; recorrente / não recorrente) ora em evidência. Nesse caso, há aqueles AVM que, pela dificuldade na obtenção da informação, ou até pela dificuldade na origem de tal informação dentro da empresa, preferem atribuir grau de punição, conforme modelos próprios, ao nível de Governança.

A Apimec Nacional coloca-se a disposição para novas pesquisas sempre que for necessária.

Ricardo Tadeu Martins – Presidente

Eduardo Werneck – Vice Presidente

Catarina Pedrosa – Diretora Técnica